



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2624, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPUÃ DO OESTE RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até (por  
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica  
Municipal, Diário Oficial dos Municípios AROM  
([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e Portal de  
Transparência ([www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br)).

\_\_\_\_\_  
LUCÉLIA MARIA BATISTA  
Coordenador de Gabinete  
Port. N.º162/GAB-PMIO/2022

"Dispõe Sobre o vencimento do Alvará para  
Funcionamento e Localização e Alvará da  
Vigilância Sanitária do Município de Itapuã do  
Oeste / RO e da outras Providências"

**O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que as licenças de localização e funcionamento, bem como licenças Sanitárias concedidas através da emissão de alvará, devem ser renovadas no início do exercício financeiro;

Considerando que nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no município sem previa licença da prefeitura, concedida e requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos;

Considerando que são obrigatórios a Inscrição Municipal e o Alvará de Funcionamento e Localização, expedido pela Prefeitura Municipal, para o exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Alvará de Funcionamento e Localização e o Alvará de Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2023, terão data limite para vencimento 31 de dezembro 2023.

**Parágrafo Único.** As guias de recolhimento serão entregues aos contribuintes no início do exercício financeiro com o vencimento para o dia 31 de março de 2023.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**

**Publique-se!**

**Cumpra-se!**

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 16/01/2023 às 12:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **186287** e o código verificador **9A197E44**.

---

Docto ID: 186287 v1